



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 30 de janeiro de 2015 - Nº 4789

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.018

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária da professora citada abaixo, constante do respectivo Decreto, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LE:	LEIA-SE:	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
Luciana França Bodart	Cargo: PEB-B IV	Cargo: PEB-B I	25/11/14 a 08/12/14	24.952/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.019

TORNA SEM EFEITO A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de janeiro de 2015, a prorrogação da designação temporária da professora citada abaixo, constante do Decreto nº 24.968/14.

Nome	Cargo	Localização/EMEB	CH	A partir de:	Decreto nº
Renata da Silva Tessinari Miranda	PEB-D IV	SEMDES/SUBAS (Recanto da Criança)	40 h/s	01/01/15	24.968/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.062

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor dos Memorandos de Seq. nº 2-25728/2014 e 2-181/2015, da SEMUTHA,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais José Antonio Pereira, Miriam Cristina Gasparini e Márcio Borges Camargo, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, os acréscimos pecuniários no percentual de cinquenta por cento, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2015.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo visa atender à realização dos trabalhos voltados para o plano de ação do Programa Minha Casa Minha Vida que inclui a atualização cadastral, inscrição e seleção de demandas, além da elaboração e do desenvolvimento de programa técnico social com as famílias dos beneficiários do programa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 42.220/2014,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Conceder à servidora municipal **MARIANA VIEIRA MACHADO PENNA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 4 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2012.**CONTRATADO:** CENTRO DE TELE MEDICINA LESTE DE MINAS LTDA – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2012, firmado em 31/01/2012, para dar continuidade a Locação de Equipamento para Realização de Eletrocardiograma Digital.**PRAZO:** Com o presente termo o contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2015, correrão com Recurso Próprio – Fundo de Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1636.2.169**, Despesa: **3.3.90.39.12.00**.Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1637.2.173**, Despesa: **3.3.90.39.12.00**.**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e Pedro Paulo Pereira de Paiva – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº1 – 37.429/2014.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014 - Pregão nº 078/2014.****FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI – EPP.**OBJETO:** Aquisição de Cesta Básica.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
2. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

REGISTRO DOS PREÇOS DO LICITANTE VENCEDOR REFERENTE À COTA PRINCIPAL

Distribuidora Centro Sul Eireli - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
CP 001	2.430	Unidade	Cesta Básica	R\$ 44,70	R\$ 108.621,00
Total Homologado					R\$ 108.621,00

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amós Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e José Alexandre Cheim Sader – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 19.660/2014.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 002/2015.**CONVENIENTES:** AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.**OBJETO:** Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.**VALOR:** Sem ônus.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do

Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Luis Claudio de Almeida – Pró Reitor Acadêmico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PROCESSO: Prot nº 1-20.237/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 008/2015.

CONTRATADA: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Esporte e Diversão para Escola, conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 003, 005 e 006*, do Edital de Pregão nº 085/2013.

VALOR: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recurso da Transferência Salário Educação – QSE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.02**, Programa de Trabalho: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **4.4.90.52.05.00**.

Fonte de Recurso: **110700001101** – TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Jovacy de Bastos Valbon - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 2.415/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CRISTIANO HEINECK SCHMITT.

OBJETO: A contratação de Cristiano Heineck Schmitt, profissional da área de Direito do Consumidor, para a apresentação de palestra “Relação de Consumo – Sujeito e Objeto”, em evento relativo às comemorações do Dia Mundial do Consumidor, a pedido da Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON.

VALOR: R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot Nº 1 – 840/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***Republicado por incorreção no valor**

CONTRATADA: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 28.151,28 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot Nº 51 – 36.004/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 10059

Data da Lavratura: 12/11/2014

CPF do Contribuinte: 005.274.867-79

Contribuinte: **Juarez Farid Aarão Junior**

Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 10476

Data da Lavratura: 14/08/2014

CPF do Contribuinte: 732.771.006-00

Contribuinte: **Hernandes da Silva Matos**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Auto de Infração nº 10477

Data da Lavratura: 14/08/2014

CPF do Contribuinte: 732.771.006-00

Contribuinte: **Hernandes da Silva Matos**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Auto de Infração nº 5651

Data da Lavratura: 05/05/2014

CPF do Contribuinte: 839.869.526-91

Contribuinte: **José Fernandes Ribeiro**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 4220

Data da Lavratura: 20/05/2014

CPF do Contribuinte: 031.212.817-71

Contribuinte: **Kryslar Martim Monteiro**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 4221

Data da Lavratura: 20/05/2014

CPF do Contribuinte: 031.212.817-71

Contribuinte: **Kryslar Martim Monteiro**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 6029

Data da Lavratura: 12/05/2014

CPF do Contribuinte: 104.924.357-90

Contribuinte: **Robson Florindo de Brito**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 6031

Data da Lavratura: 21/05/2014

CPF do Contribuinte: 104.924.357-90

Contribuinte: **Robson Florindo de Brito**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº 10377

Data da Lavratura: 26/06/2014

CPF do Contribuinte: 121.048.607-50

Contribuinte: **Marcio Mateus Frinhani**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 10378

Data da Lavratura: 10/06/2014

CPF do Contribuinte: 121.048.607-50

Contribuinte: **Marcio Mateus Frinhani**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Janeiro de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano****PAULO CÉSAR BAPTISTA****Gerente de Fiscalização de Obras****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº. 002/2015**

Processo Administrativo nº. 334/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das Escolas Municipais e Estaduais da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o ano letivo de 2015.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Coope-Serrana - Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba CNPJ: 05.427.772/0001-28					
Item	Valor Km Rodado	Quantidade de Km Rodado por Dia	Valor Pago por Dia de Km Rodado	Quantidade de Dias Letivos	Valor Total Homologado por Lote
LOTE 01	RS5,90	211,80	RS 1.249,62	202	RS252.423,24
LOTE 02	RS4,56	453,20	RS 2.066,59	202	RS417.451,58
LOTE 03	RS4,53	184,90	RS 837,59	202	RS169.194,59
LOTE 04	RS4,53	196,20	RS 888,78	202	RS179.534,77
LOTE 05	RS4,55	261,50	RS 1.189,82	202	RS240.344,65
LOTE 06	RS4,53	450,80	RS 2.042,12	202	RS412.509,05
LOTE 07	RS4,75	379,40	RS 1.802,15	202	RS364.034,30
LOTE 08	RS4,58	682,00	RS 3.123,56	202	RS630.959,12
LOTE 09	RS5,43	348,80	RS 1.893,98	202	RS382.584,77
LOTE 10	RS6,88	417,80	RS 2.874,46	202	RS580.641,73
LOTE 11	RS4,67	271,40	RS 1.267,43	202	RS256.022,48
LOTE 12	RS8,47	87,60	RS 741,97	202	RS149.878,34
LOTE 13	RS6,13	402,50	RS 2.467,32	202	RS498.399,65
LOTE 14	RS9,02	90,00	RS 811,80	202	RS163.983,60
VLR. TOTAL HOMOLOGADO PARA O PERÍODO 202 DIAS LETIVOS					RS 4.697.961,87

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**Prefeito Municipal****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****RELATÓRIOS**

ASSUNTO: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência a Lei 101/2000 e Emenda Constitucional N° 25/2000, torna público os relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2014, que seguem em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de Janeiro de 2015.

JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI**Presidente**

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	8.004.140
Pessoal Ativo	8.004.140
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	629.621
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	1.339.147
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II + III + IV)	8.713.666
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	349.337.223
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI) * 100]	2,49%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	20.960.233
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	19.912.222

FONTE: Balançetes Contábeis

Nota:

RAFAEL MACEDO BATISTA
Contador CRC-ES 16.165

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2014
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	48.331	Restos a Pagar Processados	46.914
Conta Movimento	48.331	Do Exercício	46.914
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Aplicações Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUBTOTAL	48.331	SUBTOTAL	46.914
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.417
TOTAL	48.331	TOTAL	48.331
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.417
DÉFICIT		SUPERÁVIT	1.417

FONTE: Balançetes Contábeis

Nota:

RAFAEL MACEDO BATISTA **JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**
Contador CRC-ES 16.165 Presidente

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2014
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo V R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	46.914	0	1.417	0
<i>Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim</i>	0	46.914	0	1.417	0
TOTAL	0	46.914	0	1.417	0

FONTE: Balançetes Contábeis

Nota:

RAFAEL MACEDO BATISTA
Contador CRC-ES 16.165

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2014
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	8.713.666	2,49%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.960.233	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.912.222	5,70%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	1.417

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART 29-A	VALOR	%
DESPESA LÍQUIDA TOTAL DO LEGISLATIVO	11.220.102	3,72%
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	8.004.140	66,68%
DESPESA COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	1.571.039	0,45%

FONTE: Balançetes Contábeis

Nota: 1- Na apuração dos limites da EC Nº 25, consideramos a Despesa Liquidada.

2- O percentual dos subsídios dos vereadores foi calculado com base na RCL Municipal.

RAFAEL MACEDO BATISTA
Contador CRC-ES 16.165

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

DARCY CYPRIANO, CPF Nº 049.125.007-04, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 14471/2014, para a atividade (18.05) - Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Avenida Fioravante Cypriano, S/nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1469

www.cachoeiro.es.gov.br

Podemos entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM